

Ofício nº 066/2017

Anápolis-GO, 22 de fevereiro de 2017.

Ilustríssima Senhora
REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
Presidente do SindiAnápolis
NESTA

Assunto: respondendo ofícios.

Senhora Presidente,

A Gerência do Observatório Municipal de Segurança Pública, representado por este signatário, em atenção aos ofícios anteriormente encaminhados, informa que a Empresa Federal Segurança e Transporte de Valores Ltda, através do contrato nº 203/2011, firmado na administração anterior, presta monitoramento e segurança destinado a Secretaria Municipal de Educação. Deste modo não há necessidade de manter um servidor, no período noturno, para vigiar o prédio que já é monitorado.

No dia 07 de fevereiro do ano em curso, em reunião com a participação de representante desse sindicato e dos vigias, foi buscado opções que não interferisse drasticamente quando da remoção ou mudança de horário dos servidores.

O requerimento mencionado por Vossa Senhoria, em ofícios anteriores, foi pensado como uma forma do servidor nos apresentar opções de lotação e não uma imposição, respeitando a necessidade da administração, e que pudesse atender também a necessidade do vigia.

No entanto, analisando o requerimento dessa entidade através do ofício nº 202/2017, onde faz referência ao Edital de nº 001/2004, informamos que respeitaremos o que consta no referido edital, especificamente, no quadro I – Área da Educação, conforme recomendado por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Rodrigues
Gerente do Observatório Municipal de Segurança